



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Solicitação de informações ao Ministério da Justiça e de Segurança Pública, por meio do Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, acerca de suposto monitoramento irregular de parlamentares e ex-parlamentares por estruturas de inteligência da PRF.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, seja solicitado ao Ministério da Justiça e de Segurança Pública, por meio do Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal Antônio Fernando Souza Oliveira, pedido de informações acerca de suposto monitoramento irregular de parlamentares e ex-parlamentares por estruturas de inteligência da PRF.

Chegaram ao conhecimento deste gabinete denúncias graves envolvendo possível utilização da estrutura de inteligência da Polícia Rodoviária Federal para monitoramento de parlamentares, ex-parlamentares e lideranças políticas, supostamente sem autorização judicial e fora das hipóteses legais previstas no ordenamento jurídico brasileiro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 22/05/2026 15:36:39.960 - CSPCCO

REQ.n.257/2026

Segundo as informações recebidas, sistemas de monitoramento veicular como “Alerta Brasil” e “Córtex” estariam sendo utilizados para rastreamento de deslocamentos e elaboração de relatórios periódicos sobre agentes políticos, inclusive mediante atuação coordenada entre a Diretoria de Inteligência da PRF, setores estaduais de inteligência e equipes de campo.

Caso confirmadas, tais práticas configurariam grave desvio de finalidade no uso de ferramentas estatais de inteligência e potencial afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, intimidade, privacidade e liberdade política, além de representarem risco institucional incompatível com o Estado Democrático de Direito.

Nesse sentido, a fim de preservar as garantias constitucionais e a indispensável transparência no funcionamento dos órgãos de Segurança Pública da União, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

1. Há, no âmbito da PRF, utilização dos sistemas “Alerta Brasil”, “Córtex” ou quaisquer outros sistemas de monitoramento e inteligência para acompanhamento sistemático de deslocamentos, rotinas ou movimentações de parlamentares, ex-parlamentares ou agentes políticos?
2. Existe ou existiu, desde janeiro de 2023, qualquer ordem, determinação, diretriz interna, orientação verbal ou documento administrativo emanado da Direção-Geral da PRF para monitoramento de parlamentares, ex-parlamentares ou lideranças políticas?
3. A Diretoria de Inteligência da PRF (DINT) recebeu alguma demanda relacionada à produção de relatórios sobre movimentações de parlamentares ou ex-parlamentares?
4. Os Setores de Inteligência estaduais (SEINTs) ou Núcleos de Inteligência (NUINTs) foram acionados para realização de



* C D 2 6 0 3 9 2 5 1 9 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

- levantamentos, vigilâncias, filmagens ou produção de relatórios envolvendo agentes políticos?
5. Houve compartilhamento de informações oriundas do sistema CórteX, Alerta Brasil ou sistemas conveniados com Estados e Municípios para fins não relacionados a investigações formalmente instauradas por autoridade competente?
 6. Quais são os protocolos atualmente vigentes para utilização dos sistemas de inteligência e monitoramento da PRF?
 7. Quais mecanismos de controle interno existem para impedir utilização político-partidária ou pessoal das ferramentas de inteligência da PRF?
 8. A utilização de dados de monitoramento veicular depende de autorização judicial, procedimento investigativo formal ou requisição de autoridade competente? Favor encaminhar os normativos internos pertinentes.
 9. Houve instauração de procedimento administrativo interno para apurar eventual uso indevido de ferramentas de inteligência da PRF desde janeiro de 2023? Em caso positivo, informar número dos procedimentos e respectivos objetos.
 10. O Ministério da Justiça e Segurança Pública teve conhecimento, participou ou autorizou qualquer atividade de monitoramento envolvendo parlamentares ou ex-parlamentares, desde janeiro de 2023?
 11. Favor informar quais mecanismos de auditoria registram consultas realizadas por autoridades autorizadas aos sistemas mencionados.
 12. Há registro de consultas, relatórios, alertas ou dossiês envolvendo os nomes de Arthur Lira, Eduardo Cunha, Rodrigo Maia ou Rogério Marinho? Em caso positivo, informar: a origem da demanda; a autoridade responsável; a finalidade; o fundamento legal; e eventual vinculação a investigação formal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

- 13.A PRF possui protocolo específico para impedir monitoramento de autoridades sem justa causa, autorização legal ou interesse público devidamente fundamentado?
- 14.Quais providências a Direção-Geral da PRF pretende adotar para assegurar a estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, privacidade e separação entre atividade de inteligência e perseguição político-partidária?

Sala de Sessões, em de maio de 2026.

CORONEL MEIRA
Deputado Federal (PL/PE)



Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 885 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-5885 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br

